

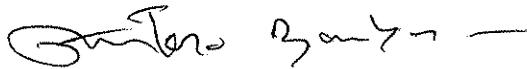
CADUCIDADE DE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Por despacho de 30 de junho de 2015, do Subdiretor da Faculdade, foi determinada a cessação do contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, por motivo de caducidade, da seguinte docente:

- **Catarina de Quina Rodrigues**, Assistente Convidada, com 28% do vencimento - com efeitos a partir de 8 de setembro de 2015.

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 25 de janeiro de 2016

O Dirigente de Direção Intermédia,



(Dr. Antero Barbosa)